



Número: **0823735-68.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **07/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
SENIRA AUGUSTO PINHEIRO (AUTOR)		ROCCO MELIANDE NETO (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
52965 628	03/02/2020 10:10	contrato 30% senira augusto pinheiro ID 47436804
		Outros documentos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA"

Outorgante/Contratante: SENIRA AUGUSTO PINHEIRO, brasileira(o), solteira(o), do sexo feminino, cadastrado no CPF/MF sob o nº 037128194-63, residente e domiciliado na rua das Gardêrias, 81 A, Jardim Planalto, Parnamirim, RN, CEP.: 59155-335

Outorgado ora contratado: ROCCO MELIANDE NETO, brasileiro, inscrito na OAB/RN 3.384 B com escritório profissional no seu nome, capital, sítio na Rua João Pessoa, 198, sala 303. Edifício Canaçú, Cidade Alta, Natal, RN, CEP. 59.025-500.

Poderes: Para o foro em geral, com a cláusula ad judicia – “et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo tanto ajuizar as ações competentes, inclusive as de falência, e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para , desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substituir os mesmos ou sem reserva de poderes, receber RPV, alvarás e cheques, endossar todos e quaisquer cheques, RPV e Alvarás, inclusive concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato que lhes é conferido.

x Senira Augusto Pinheiro
Declaração de Estado de Pobreza para fins Judiciais

Declaro para os devidos fins de direito que desejando obter os benefícios da “Justiça Gratuita”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, dentro dos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça.

x Senira Augusto Pinheiro
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O(A) outorgado(a) ora contratado (a) se obriga a prestar ao contratado, patrocínio profissional, de cobrança e execução de direitos condominiais na via judicial.

Respeitado o direito do contratado dos honorários sucumbenciais que lhe pertence os honorários contratuais e fixados percentual dos honorários contratuais em 30% (TRINTA PORCENTO) sobre o proveito econômico bruto, OU SEJA 30%. O que significa TOTAL QUE A PARTE CONTRATANTE TIVER DIREITO, independentemente dos honorários de sucumbência. Este contrato é entre o contratado ora outorgado.

O contratante ora outorgante fica obrigado ao pagamento do percentual ajustado, autorizando desde já a retenção pelo juiz da causa.

O contratado poderá cobrar do contratante todas as despesas que o mesmo tiver para a manutenção da causa n.º fundo do presente contrato sem prejuízo dos honorários contratuais e sucumbenciais.

Fica ciente de que é da responsabilidade do contratante pela produção de todas as provas em direito admitido, tais como testemunhas, documental, enfim todas necessárias ao êxito da causa, se responsabilizando pelo cumprimento de todos os atos processuais e comparecimento a todas as audiências designadas pelo juiz competente, inclusive a mudança de endereços e os telefones, bem como a entrega de toda a documentação destinado ao Poder Judiciário, pagamento de custas judiciais iniciais e recursais, bem como se perdedor dos honorários sucumbenciais.

E por estarem assim acordados, assina a presente para todos os efeitos.

Natal, 26 / julho / 2019 A/ / 100
x Senira Augusto Pinheiro

CONTRATANTE: *x Senira Augusto Pinheiro* CONTRATADO: DR ROCCO MELIANDE NETO - OAB/RN 3.384 B

Telefone e CPF DO(A) CONTRATANTE _____

Testemunha: _____

Rua João Pessoa, 198, sala 303, Natal, RN, CEP.: 59.025-500



Assinado eletronicamente por: ROCCO MELIANDE NETO - 26/07/2019 13:36:38, ROCCO MELIANDE NETO - 26/07/2019 13:37:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072613360246100000045891423>
Número do documento: 19072613360246100000045891423

Num. 47436804 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ROCCO MELIANDE NETO - 03/02/2020 10:10:49
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020310104911600000051075838>
Número do documento: 20020310104911600000051075838

Num. 52965628 - Pág. 1